

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ n^o 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO N^o 921 DE 10 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a proibição da comercialização ou fornecimento de bebidas, alcoólicas ou não, ou qualquer outro item, em recipientes de vidro, por ocasião da realização de eventos públicos no Município de Guanambi.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas que previnam transtornos e acidentes relacionados às atividades de comércio ambulante em espaços públicos, no período de festividades em que a Prefeitura de Guanambi, através da Secretaria de Cultura promoverá, resolve determinar que:

Art. 1º. Fica proibida a venda de alimentos e bebidas em recipientes e/ou embalagens de vidro, nos espaços públicos em que a Prefeitura de Guanambi promoverá festividades em geral.

I. Ficam os comerciantes ambulantes proibidos de:

- a) Obstruir vias;
- b) Exercer suas atividades na praça, com isopor e carrinhos de mão; salvo nos locais determinados pela municipalidade.
- c) Exercer suas atividades em frente aos acessos à garagens de imóveis, seja residencial ou comercial.

Art. 2º. Deverão os comerciantes ambulantes seguir as orientações dadas pelos Fiscais de Serviços Urbanos, Polícia Militar e a Superintendência de Trânsito que estarão atuando nos períodos de festividades, nos turnos matutino, vespertino e noturno, a fim de se manter a ordem e segurança em relação à referida atividade comercial, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Art. 3º. O comerciante, ou a pessoa, que for flagrado vendendo ou portando bebidas em recipientes de vidros, nos espaços públicos das festividades, será responsabilizada civil e criminalmente, nos termos da lei, bem como sujeito a indenizar a vítima pelo dano causado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

